

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.795 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Suplementa e anula dotações em R\$ 3.559.415,18 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4875 de 30 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 3.559.415,18 (Três Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Dezesseis Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 3.259.415,18 (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Dezesseis Centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 4875 de 30 de dezembro de 2021, Art. 15, Inciso I, II, III e IV:

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.93.00	00	62.118,00
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.52.00	217	38.755,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	30.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	00	100.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	217	38.755,00
02.01.05	04.129.2001.2525	4.4.90.51.00	00	145.795,48
02.01.05	04.129.2001.2525	4.4.90.51.00	00	440.000,00
02.01.06	04.122.2015.1992	3.3.90.39.00	02	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	538.000,00
02.01.06	12.361.2015.1589	4.4.90.51.00	02	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.1593	3.3.90.30.00	02	36.000,00
02.01.06	12.361.2015.2291	3.3.90.30.00	02	50.000,00
02.01.06	12.363.2015.2331	3.3.90.30.00	08	1.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.51.00	217	10.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	27	70.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.30.00	00	5.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	4.4.90.51.00	217	13.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	217	100.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.47.00	00	200.000,00

Página 1 de 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.02.10	10.301.2014.1890	3.1.90.13.00	20	300.000,00

Art. 2º - Anula o valor de R\$ 3.559.415,18 (Três Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Dezesseis Centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 4875 de 30 de dezembro de 2021, Art. 15, Inciso I, II, III e IV:

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.02	04.122.2017.2014	3.3.90.93.00	00	62.118,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	30.000,00
02.01.03	04.122.2017.2011	3.3.90.92.00	00	100.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	217	38.755,00
02.01.05	04.129.2001.2525	4.4.90.51.00	00	145.795,48
02.01.05	04.129.2001.2525	4.4.90.51.00	00	440.000,00
02.01.06	04.122.2015.1992	3.3.90.39.00	02	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	538.000,00
02.01.06	12.361.2015.1589	4.4.90.51.00	02	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.1593	3.3.90.30.00	02	36.000,00
02.01.06	12.361.2015.2291	3.3.90.30.00	02	50.000,00
02.01.06	12.363.2015.2331	3.3.90.30.00	08	1.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.51.00	217	10.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	27	70.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.30.00	00	5.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	4.4.90.51.00	217	13.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	217	100.000,00
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	125.636,70

Página 3 de 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	03	150.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	02	338.000,00
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	08	1.000,00
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.30.00	02	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2665	4.4.90.52.00	02	36.000,00
02.01.09	12.363.2015.2319	4.4.90.51.00	02	300.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	00	5.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	217	13.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	27	70.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.30.00	217	110.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.39.00	00	120.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.93.00	00	3.905,48
02.01.13	18.452.2007.2072	3.3.90.36.00	00	35.500,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.36.00	00	90.000,00
02.01.16	04.122.2025.2003	3.3.90.39.00	00	5.000,00
02.01.16	04.122.2025.2005	3.3.90.36.00	00	5.700,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.36.00	00	25.400,00
02.02.10	10.301.2014.1890	3.3.90.36.00	120	260.000,00
02.02.10	10.301.2014.1890	3.3.90.39.00	120	600.000,00
02.02.10	10.301.2014.1890	3.3.90.50.00	120	385.000,00
02.03.11	04.122.2004.2065	3.3.90.39.00	00	140.000,00
02.03.11	04.122.2004.2065	3.3.90.49.00	00	15.636,70

II - O valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual nº 4875 de 30 de dezembro de 2021.

Página 2 de 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	00	38.500,00
02.01.14	04.122.1400.2090	3.3.90.30.00	00	30.000,00
02.01.14	04.122.1400.2194	3.3.90.39.00	00	40.000,00
02.01.14	15.451.1400.2131	3.3.90.30.00	00	10.000,00
02.01.14	15.451.1400.2131	3.3.90.30.00	00	10.000,00
02.01.16	04.122.2025.1668	3.3.90.39.00	00	5.700,00
02.01.16	04.122.2025.2135	3.3.90.39.00	00	5.000,00
02.02.10	10.301.2014.1890	3.1.90.11.00	120	1.225.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.30.00	120	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

Página 4 de 4

ATOS DO PREFEITO

PÁGINA 1 DE 7

ATOS DO PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO N° 6.812 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Suplementa e anula dotações em R\$ 5.606.515,62 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4875 de 30 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:


Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 5.606.515,62 (Seis Milhões Seiscentos e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1° - Suplementa:

I - O valor de R\$ 5.346.515,62 (Seis Milhões Novecentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021, Art. 15, Incisos I, II, III e IV:*

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	217	30.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	4.5.90.61.00	217	2.700.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.93.00	02	60.000,00
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	08	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2333	3.3.90.92.00	02	520,00

Página 1 de 6


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

02.04.19	04.122.1004.2431	3.3.90.39.00	00	60.000,00
----------	------------------	--------------	----	-----------


II - O valor de R\$ 260.000,00 (Trezentos Reais), de acordo com os parágrafos 1° e 2° do Art. 15 da *Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021:*

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	150.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	10.000,00
02.02.10	10.301.2014.1889	3.1.90.13.00	20	100.000,00

Art. 2° - Anula o valor de R\$ 5.606.515,62 (Seis Milhões Seiscentos e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021, Art. 15, Incisos I, II, III e IV:*


Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.51.00	217	30.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	00	70.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	110.000,00
02.01.04	04.122.1000.2013	4.4.90.52.00	217	20.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	217	200.000,00
02.01.05	04.129.2001.2525	4.6.90.91.00	00	11.400,00
02.01.06	12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	10.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	08	100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2333	3.3.90.30.00	02	520,00
02.01.06	12.363.2015.2397	4.4.90.52.00	217	10.000,00
02.01.06	12.363.2015.2400	4.4.90.52.00	217	5.000,00
02.01.06	12.365.2015.2334	3.3.90.30.00	02	60.000,00

Página 3 de 6


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

02.01.06	12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	08	50.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.30.00	00	25.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	00	63.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	217	275.768,76
02.01.09	04.122.2016.2177	4.4.90.52.00	00	22.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.93.00	00	86.664,00
02.01.16	04.122.2025.2378	3.3.90.39.00	00	15.000,00
02.01.22	13.392.1002.2442	3.3.90.39.00	00	150.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.36.00	00	10.400,00
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	178	30.000,00
02.01.24	20.606.1001.1404	4.4.90.52.00	00	45.220,42
02.02.10	04.122.2014.2085	3.3.90.36.00	33	34.000,00
02.02.10	10.122.2014.2095	3.3.90.39.00	226	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.1889	3.3.90.36.00	20	600.000,00
02.02.10	10.301.2014.1890	3.3.90.30.00	120	55.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	70	150.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	400.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	300.000,00
02.02.10	10.303.2014.2813	3.3.90.39.00	44	2.500,00
02.03.11	04.122.2004.2055	3.3.90.93.00	00	5.568,00
02.03.11	04.122.2004.2065	3.3.90.39.00	00	50.000,00
02.03.11	04.122.2004.2065	3.3.90.93.00	00	5.800,00
02.03.11	04.122.2004.2066	3.3.90.48.00	00	2.750,00
02.03.11	04.122.2004.2183	3.3.50.41.00	00	24.790,00
02.03.11	08.244.2004.2063	3.3.90.39.00	00	4.534,44
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.39.00	165	20.000,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.14.00	00	7.000,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.36.00	00	10.000,00


Página 2 de 6


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.93.00	00	17.000,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.30.00	217	150.000,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	00	25.000,00
02.01.07	15.452.2010.2437	3.3.90.30.00	00	30.000,00
02.01.07	15.452.2010.2437	3.3.90.39.00	00	16.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	217	275.768,76
02.01.08	15.451.2018.2018	3.3.90.39.00	217	1.200.000,00
02.01.09	04.122.2016.1590	3.3.90.30.00	00	13.000,00
02.01.09	04.122.2016.2406	3.3.90.30.00	00	3.000,00
02.01.09	11.333.2016.2408	3.3.90.39.00	00	5.000,00
02.01.09	23.691.2016.2158	3.3.90.39.00	00	1.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	4.4.90.52.00	217	10.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	4.4.90.52.00	217	4.000,00
02.01.14	04.122.1400.2194	3.3.90.30.00	00	1.000,00
02.01.14	04.122.1400.2194	3.3.90.36.00	00	1.000,00
02.01.14	04.122.1400.2194	3.3.90.39.00	00	28.000,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.92.00	00	6.664,00
02.01.14	15.451.1400.1403	3.3.90.39.00	217	30.000,00
02.01.14	15.451.1400.1498	3.3.90.30.00	217	15.000,00
02.01.14	15.451.1400.1498	3.3.90.39.00	217	30.000,00
02.01.14	15.451.1400.2131	4.4.90.52.00	217	200.000,00
02.01.14	15.451.1400.2372	3.3.90.30.00	00	20.000,00
02.01.14	15.451.1400.2372	3.3.90.39.00	00	30.000,00
02.01.16	04.122.2025.2004	3.3.90.39.00	00	15.000,00
02.01.20	04.122.2005.2101	4.4.90.51.00	217	5.000,00
02.01.20	06.183.2005.1491	3.3.90.30.00	217	30.000,00
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.52.00	217	90.000,00
02.01.20	06.183.2005.2033	4.4.90.51.00	217	20.000,00


Página 4 de 6

ATOS DO PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

02.01.20	06.183.2005.2033	4.4.90.52.00	217	10.000,00
02.01.20	06.183.2005.2086	4.4.90.52.00	217	36.000,00
02.01.22	04.122.1002.2458	4.4.90.51.00	217	90.000,00
02.01.22	13.392.1002.2137	4.4.90.52.00	217	10.000,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	217	30.000,00
02.01.22	13.392.1002.2444	3.3.90.39.00	00	150.000,00
02.01.22	13.392.1002.2449	4.4.90.61.00	217	400.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	4.4.90.52.00	217	15.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.39.00	178	30.000,00
02.01.24	20.601.1001.2146	4.4.90.52.00	217	10.000,00
02.01.25	04.122.2027.2087	3.3.90.30.00	00	11.000,00
02.01.25	04.122.2027.2087	3.3.90.35.00	00	10.000,00
02.01.25	04.122.2027.2087	3.3.90.36.00	00	10.000,00
02.01.25	04.122.2027.2087	3.3.90.39.00	00	13.220,42
02.01.27	04.122.2026.2808	4.4.90.52.00	217	50.000,00
02.02.10	04.122.2014.2085	3.3.90.30.00	33	20.000,00
02.02.10	04.122.2014.2085	4.4.90.51.00	33	14.000,00
02.02.10	10.122.2014.2095	4.4.90.52.00	226	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.1889	3.3.90.39.00	20	700.000,00
02.02.10	10.301.2014.1890	3.3.90.36.00	120	55.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	122	400.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	100.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.48.00	70	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	300.000,00
02.02.10	10.303.2014.2813	3.3.90.30.00	44	2.500,00
02.03.11	04.122.2004.2067	3.3.90.36.00	00	5.568,00
02.03.11	04.122.2004.2157	3.3.90.36.00	00	8.550,00
02.03.11	04.122.2004.2165	3.3.90.36.00	00	4.534,44

Página 5 de 6


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO N° 6.833 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Suplementa e anula dotações em R\$ 1.072.993,23 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4875 de 30 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.072.993,23 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1° - Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.037.993,23 (Sete Milhões Novecentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021, Art. 15, Incisos I, II, III e IV:


Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.05	04.122.2010.2436	4.5.90.61.00	217	393.505,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	000	74.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.39.00	000	100.000,00
02.01.08	15.451.2018.1594	3.3.90.39.00	217	230.488,23
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.30.00	000	10.000,00
02.02.10	10.302.2014.2156	3.3.90.93.00	122	80.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.93.00	122	120.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.93.00	120	30.000,00

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

02.03.11	04.122.2004.2175	3.3.90.30.00	00	30.000,00
02.03.11	04.122.2004.2175	3.3.90.39.00	00	20.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.36.00	165	20.000,00
02.03.11	08.244.2021.2183	3.3.90.30.00	00	24.790,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.1.90.07.00	00	5.000,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.1.90.92.00	00	10.000,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.39.00	00	40.000,00
02.04.19	04.122.1004.2431	3.3.90.30.00	00	1.000,00
02.04.19	04.122.1004.2431	3.3.90.36.00	00	10.000,00
02.04.19	04.122.1004.2431	4.4.90.51.00	00	10.000,00
02.04.19	04.122.1004.2431	4.4.90.52.00	00	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 Joacir Barbosa Pereira
 Prefeito

Página 6 de 6


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ


II - O valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), de acordo com os parágrafos 1° e 2° do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021:

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	070	35.000,00

Art. 2° - Anula o valor de 1.072.993,23 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021, Art. 15, Incisos I, II, III e IV:


Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04	04.122.1000.2016	3.3.90.91.00	000	74.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	217	393.505,00
02.01.05	04.129.2001.2026	3.3.90.39.00	000	100.000,00
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	217	230.488,23
02.01.14	15.451.1400.2108	3.3.90.39.00	000	5.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.39.00	000	5.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	070	35.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	120.000,00
02.02.10	10.302.2014.2156	3.3.90.30.00	122	80.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	120	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 Joacir Barbosa Pereira
 Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.834 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.518,67 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4934 de 30 de Maio de 2022 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.518,67 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **086 - SAMU**, para Ação de Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 - Saúde
00.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

Página 1 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.835 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.398,86 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4933 de 30 de Maio de 2022 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 80.398,86 (oitenta mil, trezentos e noventa e oito Reais e oitenta e seis centavos), conforme Resolução SES Nº 2580 de 23 de dezembro de 2021, com recursos financeiros destinados a Implantação de Ações de Proteção Social Voltadas às Pessoas com Tuberculose.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
00.305 - Vigilância Epidemiológica
00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.1892 - Programa de Ações e Controle da Tuberculose

Página 1 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

00.000.2041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU

Natureza de despesa Orçamentária e Valor:


3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.518,67

Fonte de Recurso - 086 - SAMU


Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barreto Pereira
Prefeito

Página 2 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Natureza de despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 80.398,86
------------------------------------	---------------


Fonte de Recurso - 035 Tuberculose

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES Nº 2580 de 23 de dezembro de 2021, com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barreto Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.845 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 99.310,51 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do Art.15 da LOA - Lei nº 4875 de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o inciso I do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.310,51 (noventa e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Página 1 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.361.2015.2160	31.90.11.00	003	99.310,51

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso 003 - FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

DECRETO Nº 6.840, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Membros para Comporem à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.236, de 22 de dezembro de 1998, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, determinou o início da aplicação do convênio entre o Estado do Rio de Janeiro através da Polícia Militar, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ e o Município de Três Rios para a fiscalização do trânsito municipal e a lavratura dos autos de infração; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.549, de 30 de abril de 2021, que deu nova redação ao Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 2.236, de 22 de dezembro de 1998, e deu outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem à Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI deste Município de Três Rios, os membros abaixo relacionados:

- I - Sr. Roberto da Silva Amorim, CPF nº 018.XXX.XXX-28
- II - Sr. Alex Sandro Silva de Sousa, CPF nº 085.XXX.XXX-75;
- III - Sr. Fabiano Ramalho, CPF nº 101.XXX.XXX-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.844, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera o § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.786, de 15 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.786, de 15 de março de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 2º Nos casos os quais a decisão acerca da revisão ultrapassar o prazo de vencimento da Cota Única, será gerado um novo carnê com vencimento de Cota Única para 30 (trinta) dias após o deferimento e/ou em parcelas proporcionais, mensais e sucessivas até dezembro do ano corrente, sem o desconto previsto na cota única, conforme previsto no § 8º, do art. 28, do CTM – Código Tributário Municipal.” (NR)

ATOS DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 210, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.610, de 19 de julho de 2021;

DESIGNA, a servidora **FABIANA LAPA DOS SANTOS**, Matrícula nº 111.1795, **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora **LAUREN AMARAL ALEXANDRE ARAÚJO**, Matrícula nº 111.2701, para compor a Comissão de Implementação, Monitoramento e Avaliação da Política Especializada de Atendimento à Mulher, instituída pelo Decreto nº 6.610, de 19 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 242, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Esporte e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor **ANDRE LUIS SEIXAS DE CERQUEIRA**, Matrícula nº 112.754, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 243, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), para atender às despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, da Biblioteca Municipal Castro Alves e fique sob a responsabilidade da servidora **MARTA DE FREITAS VIEIRA FARAH**, Matrícula nº 111.2580, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de junho de 2022.

ATOS DO PREFEITO

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 244, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONCEDE, a partir de 17 de fevereiro de 2022, conforme Processo nº 1.762/2022, à ex-servidora **ROZIANY VIEIRA SANTOS SERPA**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.099,91 (três mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 09 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 245, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERICA DOS SANTOS ABREU**, Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: Guarda Municipal, Classe: I, Nível: III, Matrícula nº 111.2850, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.640/2022, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 09 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 246, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CLAUDIA FERREIRA DIONIZIO CEDOTTE**, Professor Docente II-D, Grupo Ocupacional: Magistério, Classe: II, Nível: MAG, Matrícula nº 112.688, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.390/2022, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 09 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PÁGINA 6 DE 7

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HORTENCIA REGINA RIBEIRO GRILLO**, Professor Docente I-A, Grupo Ocupacional: Magistério, Classe: I, Nível: MAG, Matrícula nº 112.295, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.416/2022, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 09 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 248, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, **FERNANDA LUPIS OBEICA DE OLIVEIRA**, CPF nº 132.XXX.XXX-54, para o cargo em comissão de "Assessor de Saúde", DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
7278/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 096/2022-GP	1) Visto em 30 de Maio de 2022; 2) Segue anexo cópia da Lei nº 4.935/2022 devidamente sancionada pelo Prefeito; 3) Ao Departamento de Arquivo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.082, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/05/2022, de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Professor Felipe Chen de Almeida, matrícula nº 112.1127.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.083, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 11/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Ana Cristina da Costa Pereira Reis, matrícula nº 112.320, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2009/2014, conforme despachos exarados no processo nº 15447 de 10/10/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.084, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/05/2022, a Fisioterapeuta, Milena da Silva Retto, matrícula nº. 111.2573, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme memorando nº: 109/2022/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.085, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 02/05/2022, a Professora, Simone Gorni Gonçalves, matrícula nº. 112.1676, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 202/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.086, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 02/05/2022, a Professora, Nathália Cristina de Magalhães Bessa Gato, matrícula nº. 112.1239, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 202/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.087, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Cuidadora Social, Lauren Alexandre Araújo, matrícula nº 111.2701, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022. Por motivo de sua exoneração e conforme Memorando n: 101/2022/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.088, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Advogada Ana Caroline Ribeiro Rufino de Souza, matrícula nº 111.2781, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022. Conforme Memorando nº 101/2022/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.089, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 14/02/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Coordenador de Serviços Públicos, Ramon Pessurno Nogueira, matrícula nº 124.3024, referente ao 1º triênio do período 2017/2022. Perfazendo um total de 10% (dez por cento). Conforme despachos exarados no processo nº 1750 de 08/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

total de 10% (dez por cento). Conforme despachos exarados no processo nº 4098 de 12/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.090, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 02/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Luciana Raposo Marques de Sousa, matrícula nº 112.1674, referente ao 1º triênio do período 2017/2022. Perfazendo um total de 10% (dez por cento). Conforme despachos exarados no processo nº 4685 de 25/03/2022.

PORTARIA Nº 1.092, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

NOMEAR os servidores, MARCIA PAULA DOS SANTOS NUNES, Fiscal Municipal, matrícula 111.1056, IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS, Coordenador Fazendário, matrícula 124.2061, ANDREZA GABRIELA DE ANDRADE DA COSTA, Oficial Administrativo, matrícula 111.892, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 7703/2022, Memorando 008/2022/PGM/GAB/MMM, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

CONCEDE a partir 20/02/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente de Meio Ambiente, Cloe Giacomo Ragazzi, matrícula nº 124.1994, referente ao 1º triênio do período 2017/2022. Perfazendo um

PORTARIA Nº 1.093, DE 13 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 20/08/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Enfermeira, Kátia Regina Moraes Vizeu, matrícula nº 111.2675, referente ao 2º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). Conforme despachos exarados no processo nº 4211 de 17/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.094, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/04/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Cozinheira Dejanira Vieira dos Santos Silva, matrícula nº. 114.058, conforme despachos exarados no processo nº. 4936 de 30/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.095, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/02/2022, por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Professora Leticia Di Risio Pinheiro, matrícula nº. 112.1439, conforme despachos exarados no processo nº. 1975 de 10/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.096, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/04/2022, por 60 (sessenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Cozinheira Elza Pinheiro Portugal de Souza, na matrícula nº 114.185, para a função de Auxiliar de Portaria, conforme despachos exarados no processo nº. 4130 de 16/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.097, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/03/2022, por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Cozinheira Maria Mascarenhas de Souza Rocha, na matrícula nº 114.281, para a função de Auxiliar de Portaria, conforme despachos exarados no processo nº. 4059 de 15/03/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.098, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 09/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Auxiliar de Serviços Gerais, Alessandra Cerqueira da Silva, matrícula n° 111.653, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). Conforme despachos exarados no processo n° 5833 de 13/04/2022. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.099, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 12/09/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, José Augusto Costa Mota, matrícula n° 111.2386, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). Conforme despachos exarados no

processo n° 4350 de 17/03/2021. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.100, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 31/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Psicóloga, Marcia Elisa Ferreira, matrícula n° 111.2815, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento). Conforme despachos exarados no processo n° 5200 de 05/04/2021. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.101, DE 13 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 03/01/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Fabiana Meirelles Gonçalves, matrícula nº 111.1135, referente ao 3º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). Conforme despachos exarados no processo nº 4178 de 15/03/2021. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.102, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 29/01/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Cleber Luis Domingos, matrícula nº 111.793, referente ao 4º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.103, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 15/08/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Angélica Cristina Agenor, matrícula nº 111.510, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.104, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 03/06/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Marcos Lima dos Anjos, matrícula nº

PÁGINA 6 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

111.482, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.105, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 03/05/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Lindolfo da Costa, matrícula nº 111.487, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.106, DE 16 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 09/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Radiologia, Carla Beatriz de Carvalho Montmor, matrícula nº 111.2805, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.107, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 02/05/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Luis Diego Silva da Costa, matrícula nº 111.2631, referente ao 2º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PÁGINA 7 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.108, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 21/04/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Procurador Jurídico, Afrânio dos Santos Evangelista Junior, matrícula nº 111.2801, referente ao 1º triênio do período 2017/2022. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.109, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, ao Oficial Administrativo Caio Menezes Santos Leal, matrícula nº 111.1889, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 16/05/2022,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 7566 de 11/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.110, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, ao Oficial Administrativo Luiz Paulo do Carmo Silva, matrícula nº 111.266, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 01/07/2022, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo nº 12528 de 01/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.111, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/05/2022, a Oficial Administrativo, Marcele Lacerda Sarmento Torrão de Oliveira, matrícula nº. 111.2101, sob o Regime de

PÁGINA 8 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 110/2022/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.112, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/05/2022, a Cozinheira, Cristina Rodrigues Vieira, matrícula n°. 114.247, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 228/2022/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.113, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Angélica Damasceno Rodrigues Armando, matrícula 111.2359.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.114, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Michele da Silva Alves de Souza, matrícula 111.2334.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.115, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PÁGINA 9 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Josiane Ramos Machado Mascarenhas, matrícula 111.2350.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.116, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Mara Adriano Francelino, matrícula 111.2357.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.117, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Daniela de Carvalho Robertino, matrícula 111.2331.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.118, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Verônica de Andrade Mauro, matrícula 111.2316.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.119, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Jéssica Souza da Silva, matrícula 111.2358.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.120, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Aline Cordeiro da Rocha Silva, matrícula 111.2324.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.121, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Michele Ferreira de Almeida, matrícula 111.2326.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.122, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Aline Alves da Silva Benevenuto, matrícula 111.2351.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.123, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Ana Carolina Bastos Brazil, matrícula 111.2335.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.124, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Daniele Veiga Borges, matrícula 111.2491.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.125, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Gabriela Costa Oliveira, matrícula 111.2325.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.126, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Joiciane Maiara da Silva Barcelos, matrícula 111.2360.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.127, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Eliziana Fonseca Sobreira, matrícula 111.2486.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.128, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Michele de Cristo Barbosa, matrícula 111.2538.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.129, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Neuza Beatriz Moreira dos Santos Neves, matrícula 111.2356.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.130, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Carine Soares Guimarães, matrícula 111.2489.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.131, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Roseli Aparecida Gomes Hilário, matrícula 111.2534.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.132, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Natália Alves da Silva, matrícula 111.2535.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.133, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Gisele Aparecida da Silva Fernandes, matrícula 111.2494.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.134, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Sindreia do Nascimento da Costa, matrícula 111.2501.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.135, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Janaina Gonçalves de Araújo, matrícula 111.2355.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.136, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Simone Benfica de Souza, matrícula 111.2364.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.137, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Nádia Cristina Andrade Couto de Assumpção, matrícula 111.2495.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.138, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Monitora de Educação Infantil, Fernanda Gomes da Silva Bonifácio, matrícula 111.2323.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.139, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir 09/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Fisioterapeuta, Elen Luci Anastácio Souza de Carvalho, matrícula nº 111.2808, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.140, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, ROBERTO DA SILVA AMORIM, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 111.1924, ALEXANDRE FELIPE DOS SANTOS, Oficial Administrativo, matrícula 111.2624, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 8099/2022, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.141, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 16/09/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Oficial Administrativo, Alexandre Felipe dos Santos, matrícula nº 111.2624, referente ao 2º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.142, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 17/05/2022, a Cozinheira, Consuelo Aparecida Teixeira Honório, matrícula nº. 114.264, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme memorando nº: 230/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.143, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 10/05/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 12,5% (doze e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 343 (trezentas e quarenta e três) horas de cursos a Professora Fabiane Kopke Franco, nas matrículas nº. 112.926 e 112.1165, conforme despachos exarados no processo nº. 7430 de 10/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.144, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 04/05/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 721 (setecentas e vinte e uma) horas de cursos a Professora Maria Aparecida Ludugério, matrícula nº. 112.1413, conforme despachos exarados no processo nº. 7040 de 04/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.145, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 09/03/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Supervisora Educacional, Ana Cristina da Costa Pereira Reis, matrícula nº 112.718, de Supervisora Educacional, referência MAG 08 (oito) para Supervisora Educacional referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº 170 de 05/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.146, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 18/05/2022, a Professora, Magda Helena Silva Bastos, matrícula nº. 112.1033, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 231/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PÁGINA 17 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 1.147, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 12/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Fabrício de Oliveira Torrão, matrícula n° 111.1080, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.148, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 18/05/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Fábio Cruz da Silva, matrícula n° 111.520, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.149, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 21/05/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Estéfano da Silva Leite, matrícula n° 111.1140, referente ao 3º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.150, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PÁGINA 18 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir 10/05/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Márcio da Silva Lima, matrícula nº 111.899, referente ao 3º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.151, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica de Enfermagem Generalista, Renata Prudêncio Machado Morgado, matrícula nº 111.2796, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.152, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 11/02/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Leonardo Alvim dos Reis, matrícula nº 111.1177, referente ao 3º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.153, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 549 de 13 de março de 2017, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal Luis Fernando da Silva, matrícula nº 111.918, para que onde se lê "... a partir de 21/10/2016 ..." leia-se "... a partir de 21/12/2016 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.154, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 29/12/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Luis Fernando da Silva, matrícula nº 111.918, referente ao 3º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

PORTARIA N° 1.156, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

CONCEDE a partir 01/06/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Lelson Rodrigo de Carvalho, matrícula nº 111.764, referente ao 4º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

PORTARIA N° 1.155, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 22/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Leandro Silva Leite, matrícula nº 111.780, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

PORTARIA N° 1.157, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir 13/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Luiz Roberto da Conceição, matrícula nº 111.491, referente ao 5º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.158, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 02/02/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Carla Aparecida Mazzini Ferreira Cabral, matrícula nº 111.1174, referente ao 3º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.159, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 05/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Marcelo da Silva Gomes, matrícula nº 111.887, referente ao 4º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.160, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 31/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Marcos Vinicius Xavier da Silva, matrícula nº 111.2396, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

111.1032, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.161, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 25/12/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Charles de Morais Silva, matrícula n° 111.874, referente ao 4º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

PORTARIA N° 1.163, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

CONCEDE a partir 27/10/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Eliseu Guedes da Silva, matrícula n° 111.315, referente ao 9º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 50% (quarenta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.162, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 06/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, André Luiz Gonçalves Alvim, matrícula n°

PORTARIA N° 1.164, DE 20 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PÁGINA 22 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 04/02/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Edioneida das Graças Neves Dias, matrícula nº 111.1161, referente ao 3º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.165, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 06/09/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Felipe de Souza Gonçalves, matrícula nº 111.2387, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.166, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 20/11/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Franciely Portes de Souza, matrícula nº 111.882, referente ao 4º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.167, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 19/05/2022, a Professora, Jaqueline Temponi Pessurno, matrícula nº. 112.1262, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 232/2022/RH-SMECT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.168, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2021, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico Paulo Roberto Bittencourt, matrícula 111.1517, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível NSI, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho, fica posicionado na Referência "D" Nível NSI, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 7369 de 10/05/2022. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8° do artigo 2° da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.169, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, o prazo da portaria 901 de 07 de abril de 2022, referente a Comissão de Sindicância, publicada no BIO do dia 20/04/2022, de acordo

com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias a partir de 20 de maio de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.170, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "D", Nível NS II, Classe II a partir de 28/07/2021, o Médico Paulo Roberto Bittencourt, matrícula 111.1517, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 5745 de 12/04/2022. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8° do artigo 2° da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 1.171, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 13/04/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Sirley Mendes Vieira, matrícula n° 112.737, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo n° 20489 de 10/12/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.172, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/10/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1° e 9° parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Auxiliar de Serviços Gerais Rosiane dos Santos da Silva, na matrícula n° 111.5139, para a função de Auxiliar de Cozinha, conforme despachos exarados no processo n°. 14734 de 31/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.173, DE 23 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/10/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1° e 9° parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Andrea de Oliveira Cleveland, na matrícula n° 112.922, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo n°. 15774 de 22/09/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.174, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/10/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1° e 9° parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Chirles Ana Cavalcante da Cunha nas matrículas n° 112.1061 e 112.1500, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo n°. 15910 de 24/09/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.175, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/04/2022, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, o Guarda Municipal, Juceir Silva Ricardo, matrícula 111.1183, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível III, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5409 de 07/04/2022.

PÁGINA 25 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.176, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.178, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/12/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Auxiliar de Serviços Gerais Graziela Rosa Silva na matrícula nº 111.1121, para a função de Auxiliar de Portaria, conforme despachos exarados no processo nº. 18052 de 10/11/2021.

CONCEDE a partir de 08/12/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Cozinheira Celia Regina da Silva na matrícula nº 114.126, para a função de Auxiliar de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº. 19792 de 01/12/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.177, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.179, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/11/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Patrícia Fernandes dos Santos na matrícula nº 112.836, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 17764 de 05/11/2021.

CONCEDE a partir de 16/02/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Cozinheira Claudia Cristina Barbara na matrícula nº 114.124, para a função de Auxiliar de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº. 20126 de 07/12/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PÁGINA 26 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.180, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/02/2022, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Vanessa Luísa Ferreira dos Santos Araújo na matrícula nº 112.277, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 21162 de 22/12/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.181, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/02/2022, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Valeria da Silva Monteiro na matrícula nº 112.430, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 0750 de 24/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.182, DE 23 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/02/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Cristina Fernandes Bonavere na matrícula nº 112.937, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 1292 de 01/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.183, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/02/2022, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Rosemeri Santos Rodrigues da Silva na matrícula nº 112.947, para a função de Recepcionista, conforme despachos exarados no processo nº. 1736 de 08/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.184 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/04/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação

PÁGINA 27 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

de Função à Monitora de Educação Infantil Cassia Aparecida da Silva na matrícula n° 111.2328, para a função de Auxiliar de Portaria conforme despachos exarados no processo n°. 4748 de 28/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.185 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 27/04/2022, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1° e 9° parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Cleusa de Fatima de Azevedo na matrícula n° 112.597, para a função de Auxiliar de Secretaria conforme despachos exarados no processo n°. 6130 de 20/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.186, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/04/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Monitora de Educação Infantil Leidiane Fatima da Silva, matrícula n°. 111.1190, conforme despachos exarados no processo n°. 5087 de 01/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.187, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/04/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Orientadora Pedagógica Edna Lucia de Souza, matrícula n°. 112.1657, conforme despachos exarados no processo n°. 5523 de 08/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
]

PORTARIA N° 1.188, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 05/05/2022, a Redução de Carga Horária concedida a Auxiliar de Enfermagem e Técnica em Enfermagem Carla Maria Silva Vargas, matrículas 111.647 e 111.1992 respectivamente, conforme solicitação da requerente exarada no processo n° 6587 de 28/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.189, DE 24 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 1.042 de 06 de maio de 2022, que Cancela a Redução de Carga Horária, da Professora, Ilva Costa Bastos, matrícula nº 112.784, para que onde se lê "... PORTARIA Nº 1.042, DE 06 DE MAIO DE 2021 ..." leia-se "... PORTARIA Nº 1.042, DE 06 DE MAIO DE 2022 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.190, DE 24 DE MAIO DE 2022.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Supervisora Educacional Izabel Vidal Ribeiro Gonçalves, matrícula nº 112.889, por 30 (trinta) dias a partir de 27/04/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 6879 de 02/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.191, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de 01/06/2022, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 1.385/80 e solicitação da servidora, a Licença Sem Vencimentos, da Assistente Social Hortencia Regina Ribeiro Grillo, matrícula nº 111.1237, conforme despachos exarados no processo nº 8059 de 17/05/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.192, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/06/2022, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Oficial Administrativo Taiana Tavares Massi, matrícula nº. 111.1589, conforme despachos exarados no processo nº 8237 de 19/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.193, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 19/05/2022, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Auxiliar de Serviços Gerais Admildes Grades, matrícula nº 111.1112, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 2276 de 15/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PÁGINA 29 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.194, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/05/2022, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Fabiana da Silva Amaral, matrícula nº 112.1406, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 6855 de 02/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.196, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 863 de 28 de março de 2022, que Concede Licença Prêmio, a Professora, Rosane Aniboletto Francisco, matrícula nº 112.708, para que onde se lê "... na matrícula nº 112.579 ..." leia-se "... na matrícula nº 112.708 ..." e para onde se lê "... referente ao período 2000/2005 ..." leia-se "... referente ao período 2012/2017 ...", conforme despachos exarados no processo 0592 de 21/01/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.197, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Ordem Pública, ao Guarda Municipal Paulo Jorge Aguiar matrícula nº 111.335, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 23/05/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 4368 de 21/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.195, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 18/05/2022, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde, à Enfermeira Generalista Catiane do Carmo Lucas, matrícula nº 111.1975, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 5378 de 06/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.198, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Procuradoria Geral, a Oficial Administrativo, Laudiceia de Lima e Silva Amorim matrícula nº 111.841, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/07/2022, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 6343 de 26/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.199, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Fazenda, a Técnica Nível Médio Administrativo, Ana Paula da Silva Sousa, matrícula nº 111.2186, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 01/06/2022, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo nº 5265 de 02/04/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.200, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Fazenda, ao Oficial Administrativo, Alexandre Felipe dos Santos, matrícula nº 111.2624, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 01/06/2022, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 15926 de 21/09/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.201, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Fazenda, a Auxiliar de Serviços Gerais, Rosimere de Souza Castro, matrícula nº 111.815, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 01/06/2022, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 5327 de 06/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.202, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Guarda Municipal, Erica dos Santos Abreu, matrícula nº 111.2850, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2022. Conforme Memorando n: 162/2022/SEOPPSCD.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1203, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal Elias de Melo Moreira, matrícula nº 111.923, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.204 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/11/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Eliane Aparecida Santos da Silva na matrícula nº 112.778, para a função de Auxiliar de Secretaria conforme despachos exarados no processo nº. 18332 de 16/11/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.205, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 24/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico em Enfermagem, Rodrigo Mendes Fernandes, matrícula nº 111.2773, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 1.206, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/11/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Anderson Supriano da Silva, matrícula n° 111.2393, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.207, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de n° 294 de 21 de fevereiro de 2017, que concedeu Adicional Por Tempo de Serviço, a Agente Comunitária de Saúde, Eliane de Vasconcelos Silva, matrícula n° 123.2866, para que onde se lê "... Elaine de Vasconcelos Silva ..." leia-se "... Eliane de Vasconcelos Silva ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.208, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 11/10/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Agente Comunitária de Saúde, Eliane de Vasconcelos Silva, matrícula n° 123.2866, referente ao 4º triênio do período 2016/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.209, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 05/11/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Juliana Eduardo de Carvalho Cardoso, matrícula n° 111.871, referente ao 4º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

PÁGINA 33 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.210, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/08/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Jose Martins dos Santos Brito Barra, matrícula nº 111.509, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.211, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir 09/12/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Alexandre Rosa Carneiro, matrícula nº 111.785, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.212, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 25/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Marcus Cardoso da Silva, matrícula nº 111.489, referente ao 6º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.213, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PÁGINA 34 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 06/04/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Juceir Silva Ricardo, matrícula nº 111.1183, referente ao 3º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.214, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 31/08/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Oberdan Pereira de Souza, matrícula nº 111.502, referente ao 4º triênio do período 2013/2018. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.215, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/09/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Oberdan Pereira de Souza, matrícula nº 111.502, referente ao 5º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.216, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 02/05/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Júlio César Corrêa Faria, matrícula nº 111.517, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

CONCEDE a partir 03/09/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% /(cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, José Maria Ildefonso, matrícula nº 111.338, referente ao 10º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.217, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 05/07/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% /(cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Edmilson Mesquita Galdino, matrícula nº 111.347, referente ao 9º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento).

PORTARIA N° 1.219, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

CONCEDE a partir 26/05/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% /(cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Neemias Macedo Baptista, matrícula nº 111.515, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.218, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PÁGINA 36 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.220, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 25/01/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Juselia Aparecida do Nascimento, matrícula nº 111.1057, referente ao 3º triênio do período 2017/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.221, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 06/06/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Juliano Silva dos Santos, matrícula nº 111.478, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.222, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 13/10/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Juvenal Ribeiro Nunes, matrícula nº 111.351, referente ao 9º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.223, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 13/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Almir Jose Monteiro, matrícula nº 111.343, referente ao 10º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do

PÁGINA 37 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.224, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 20/12/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Coordenador de Saúde, João Claudio dos Santos Silva, matrícula nº 124.2052, referente ao 3º triênio do período 2017/2021. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.225, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 21/11/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Lilian Vagueira de Oliveira, matrícula nº 111.870, referente ao 4º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.226, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 13/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Marcelo Martins Felício, matrícula nº 111.784, referente ao 5º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.227, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 14/05/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Itamar Antônio Bezerra Correia, matrícula nº 111.786, referente ao 3º triênio do período 2014/2018. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.228, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 11/09/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Itamar Antônio Bezerra Correia, matrícula nº 111.786, referente ao 4º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.229, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 31/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Guilherme Medeiros Silva, matrícula nº 111.2389, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.230, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir 05/03/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Guarda Municipal, Adriana Dias Marinho, matrícula nº 111.845, referente ao 4º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.231, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 02/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Amauri Lourenço dos Santos, matrícula nº 111.364, referente ao 10º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.232, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 08/11/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Leonardo de Almeida Campos, matrícula nº 111.1085, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.233, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 03/06/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Marcos Lima dos Anjos, matrícula nº 111.482, referente ao 6º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento). De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.234, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 20/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal, Nelio Pacifico de Almeida Soares, matrícula nº 111.1181, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.235, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 1.175 de 23 de maio de 2022, que concedeu Progressão Funcional, ao Guarda Municipal, Juceir Silva Ricardo, matrícula nº 111.1183, para que onde se lê "... da Referência "B" para Referência "C" Nível III, Classe I ..." leia-se "... da Referência "B" para Referência "C" Nível III-Especial, Classe I ...".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.236, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Técnica Nível Médio Administrativo, Tais Cristina dos Santos Felicidade, matrícula nº 111.505, da função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022, conforme Memorando: 164/2022/SEOPPSCD.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.237, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Guarda Municipal, Luciano da Silva Santos, matrícula nº 111.1030, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022. Conforme Memorando n: 164/2022/SEOPPSCD.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PÁGINA 41 DE 42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.238, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, a Técnica Nível Médio Administrativo Tais Cristina dos Santos Felicidade, matrícula n° 111.505, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.239, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal Luciano da Silva Santos, matrícula n° 111.1030, para exercer a função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PÁGINA 42 DE 42

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 815/2022

EMPRESA DETENTORA: CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.365.274/0001-87

OBJETO: aquisição de bandeiras e objetos para desfile cívico e eventos diversos

VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 12/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
1	Unidade	Bandeira de Oxford da República Federativa do Brasil (02 Panos) com tamanho 1,30 X 0,90 cm com sublimação total.	CB BANDEIRAS	Educação	20	R\$ 54,90
2	Unidade	Bandeira de Oxford do Governo do Estado do Rio de Janeiro (02 Panos) com tamanho 1,30 X 0,90 cm com sublimação total.	CB BANDEIRAS	Educação	20	R\$ 59,00
3	Unidade	Bandeira de Oxford do Município de Três Rios (02 Panos) com tamanho 1,30 X 0,90 cm com sublimação total.	CB BANDEIRAS	Educação	20	R\$ 90,00
4	Jogo	Jogo de Bandeira para área externa (Brasil, Estado RJ e Município de Três Rios) medindo 1,80 x 2,57cm	CB BANDEIRAS	Educação	10	R\$ 549,00
5	Jogo	Jogo de Bandeira dos (26) estados Federativos do Brasil e (01) do Distrito Federal medindo 1,30 x 0,90 cm cada bandeira. Totalizando o conjunto completo de 27 bandeiras	CB BANDEIRAS	Educação	15	R\$ 1.799,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 815/2022

EMPRESA DETENTORA: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 79.034.153/0001-00

OBJETO: aquisição de bandeiras e objetos para desfile cívico e eventos diversos

VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 12/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
6	Unidade	Mastros em madeira torneado com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, medindo 2,20cm com ponteira e acompanhado de presilha para armação de bandeiras. Serão aceitos produtos com características iguais ou semelhantes às descritas acima. Variação das medidas em mais ou menos 10%.	CHAMEGO BRASILEIRO	Educação	10	R\$ 224,50
8	Unidade	Panóplia com base para quatro com mastros em madeira envernizada	CHAMEGO BRASILEIRO	Educação	03	R\$ 611,59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 19007/2021

EMPRESA DETENTORA: TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.231.151/0001-16

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames

VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 16/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
2	Unidade	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA SEM SEDAÇÃO	-----	Saúde	96	R\$ 900,00

LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PÁGINA 1 DE 2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022
PROCESSO N° 18521/2021
OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor, Tipo Van Zero km.
DATA: 14/06/2022
Jeferson Mercês de Souza – Secretário de Transportes

TERMO DE APOSTILA
REGISTRO DE APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO N° 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.
CONTRATADA: NAILA LICE DOS REIS PORTELA, CPF n° XXX.557.705-XX
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado na Rua Padre Conrado, n° 156, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804-080, destinado a instalação do Conselho Tutelar e o Centro da Cidadania _ Conselhos LGBTQI+/ Núcleo de Atendimento às Vítimas de Intolerância Religiosa (NAVIR).
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: - Constitui objeto do presente termo de apostila a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Quarta: Da dotação orçamentária do contrato originariamente firmado, passando a vigorar doravante com as dotações orçamentárias:
04.122.2004.2065 / ND: 3.3.90.36.00 / FR: 00;
Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8° da Lei 8.666/93.
Três Rios, 03 de janeiro de 2022
Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE DESIGNAÇÃO
Ficam designadas as servidoras Lilian Azevedo Zollikofer (Coordenador Assistência Farmacêutica), matrícula 124.2053 e Tarsila Silva (Farmacêutica), matrícula 111.2260, fiscalizar a execução do Contrato 049/2011 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 3611/2011, referente locação do imóvel situado a Rua Quinze de Novembro, n° 48, Centro, Três Rios/RJ, para o funcionamento do almoxarifado central de medicamentos, prestador: LEONARDO DE CARVALHO LAVINAS - CPF XXX.486.237-XX, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1° e 2°, do artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 1993.
Três Rios, 01 de janeiro de 2021.
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde



Secretaria de
**Meio
Ambiente**

Três Rios, 01 de abril de 2022.

Memorando 065 /2022/SEMMA

Ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA (SUPGER)

Ao Presidente Sr. Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Assunto: Atualização da Equipe Técnica e de Apoio ao Licenciamento Ambiental

EQUIPE DE ANALISTAS TÉCNICOS			
NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
Douglas dos Santos Barbosa	Oficial Administrativo	Engenheiro Ambiental	111708
Ivone Lourdes Fernandes de Abreu Justen	Oficial Administrativo	Bióloga	1112304
Millene Christina Belisário Barbosa	Oficial Administrativo	Bióloga	111534
Tiago Luiz Cardoso	Gestor Ambiental	Gestor Ambiental	1112436
Maiara Silva da Costa	Gestora Ambiental	Gestora Ambiental	1112300
EQUIPE DE APOIO			
Paulo Roberto do Amor Divino Jr	Subsecretário de Meio Ambiente	Engenheiro Ambiental	1241964
Linderson Sebastião Zanardi Bonfante	Coordenador de Meio Ambiente	Engenharia Ambiental e Sanitária	1241993
Laura Dias Parreiras Bento	Assistente Ambiental	Gestora Ambiental	1241990
Larissa Miranda Ribeiro	Assessora de Meio Ambiente	Gestora Ambiental	1242024
Carolina da Silva Zanardi	Coordenadora de Meio Ambiente	Engenheira Ambiental e Sanitária	1242008

Sem mais para o momento, deixo-me à inteira disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Vila Verde
Matr. 124.1955
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

RELATÓRIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

1º SEMESTRE

2022

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

MARÇO

- **Confecção do Calendário Verde para o ano de 2022;**

O Calendário Verde é um cronograma referente as datas comemorativas da área ambiental de todo o ano, onde a equipe organiza ações, atividades e palestras de educação ambiental.

CALENDÁRIO ANUAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2022 – 1º SEMESTRE	
DATA COMEMORATIVA	AÇÃO OU ATIVIDADE
22/03 - Dia da Água;	Evento ao Público; SAAETRI e SEMMA – Praça da Autonomia: Informativo sobre importância da água
22/04 - Dia da Terra;	Atividade Instrutiva; SEMMA e Emater – Cinema Ambiental com crianças do bairro Margem Direita;
17/05 - Dia da Reciclagem;	Palestra; Firjan e SEMMA - Comemoração ao Dia Mundial da Reciclagem; Bate-papo; Gestão de Resíduos Sólidos com os alunos do Colégio Santa Clara;
27/05 - Dia da Mata Atlântica;	Evento ao Público; Distribuição de Mudanças Nativas Da Mata Atlântica no Evento do Projeto Social Presente
05/06 - Dia do Meio Ambiente;	Evento ao Público; Projeto Semana Verde em conjunto com os alunos do Programa Ambiente Jovem

- **SAAETRI em parceria com a SEMMA para o Dia Mundial da Água**

No dia 22 de março de 2022 foi realizado uma ação na Praça da Autonomia, centro de Três Rios, em comemoração ao Dia Mundial da Água. Foi distribuído pela Secretaria de Meio Ambiente mudas nativas da Mata Atlântica. E a SAAETRI distribuiu material informativo e tirou dúvidas do público.

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

ABRIL

- **Dia da Terra: SEMMA realiza atividade em parceria a Emater com crianças do bairro Margem Direita**

As atividades foram realizadas em 4 encontros no mês de abril em comemoração ao Dia da Terra. No primeiro encontro as crianças assistiram um filme sobre o meio ambiente, prepararam um lanche vegetariano e participaram da palestra com os catadores da Cooperativa Recicla Três Rios e um artesão convidado. No segundo encontro, as crianças fizeram desenhos sobre compostagem, um passeio no Horto Municipal de Três Rios, e oficina prática de composteira no chão. No terceiro encontro, realizaram práticas de plantio e colheita no escritório municipal da Emater. No último encontro, aprenderam práticas na cozinha sobre aproveitamento de alimentos com receita, lanche vegetariano e um encerramento com brinde para as crianças feito de material reciclável.

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

MAIO

- **Projeto Recicla Três Rios: Firjan e SEMMA em Comemoração ao Dia Mundial da Reciclagem**

Em comemoração ao Dia Mundial da Reciclagem, 17 de maio, a Secretaria de Meio Ambiente em parceria a Organização sem Fins Lucrativos Firjan realizaram uma palestra no auditório da Firjan Três Rios. O Secretário de Meio Ambiente Thiago Vila Verde, o Gestor Ambiental Tiago Cardoso e o Presidente da Cooperativa de Catadores do Município de Três Rios Sidcley Pereira abordaram sobre o Panorama de Resíduos Sólidos no Município de Três Rios, o antes e depois da Cooperativa de Catadores, como esses colaboradores viviam e geravam suas rendas através do antigo Lixão Municipal. O público alvo do evento foram de grandes empresas a pequenos empresários, órgãos públicos ambientais e consultores.

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

- **Semana do Alimento Orgânico**

A Secretaria de Meio Ambiente em parceria a Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Três Rios realizaram uma Semana do Alimento Orgânico no Parque Natural Municipal de Três Rios. O evento contou com rodas de conversa sobre alimentos orgânicos, saúde, plantas medicinais, e foram realizadas oficinas de reaproveitamento integral dos alimentos, feira ecológica e um piquenique aberto ao público.

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

- **Educação Ambiental Para Todos: Bate papo sobre a Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Três Rios com alunos do Colégio Santa Clara**

A atividade foi realizada no Auditório da Secretaria de Meio Ambiente, um bate papo sobre a Gestão de Resíduos Sólidos no município de Três Rios com os alunos do ensino médio do Colégio Santa Clara. A atividade abordou principalmente o documento elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, o Panorama dos Resíduos Sólidos no Município de Três Rios, e informações como: os pontos de coleta, a frota da Cooperativa Recicla Três Rios, os bairros e o número estimado de habitantes que a cooperativa atende, metas estimadas de ampliação e debates sobre as legislações ambientais.

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- **Projeto Social Presente**

A Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Três Rios realizou no evento do Projeto Social Presente a doação de mudas nativas da Mata Atlântica, como Ipê Rosa e Oiti, em comemoração ao Dia da Mata Atlântica. Além de mudas, foram distribuídos materiais informativos e educativos.

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

JUNHO

- **Projeto Semana Verde**

A equipe da Secretaria de Meio Ambiente realizou um grande evento em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. O evento ocorreu nos dias 3, 4 e 5 de junho, no Parque Municipal, contando com shows, apresentações culturais e de danças, distribuição de mudas nativas da Mata Atlântica, fórum de Licenciamento e Educação Ambiental, triagem da Secretaria de Saúde com aferição de pressão e glicemia, cadastro para castração de animais, doação de animais, barracas de comidas e bebidas. Foram distribuídas aproximadamente 300 mudas nativas da Mata Atlântica, dentre elas araçá-goiaba, palmeira imperial, cássia imperial, babosa branca, ipê e outras. Além das atividades realizadas no Parque, foi realizado a limpeza das margens do rio Paraíba do Sul, próximo ao horto, com o apoio dos jovens do Projeto Ambiente Jovem e a distribuição de mudas no calçadão, centro da cidade. Um evento muito importante para a Secretaria de Meio Ambiente, tendo em vista o público alvo atingido, a quantidade e qualidade de atividades realizadas e a realização de um evento em uma das Unidades de Conservação Municipal de Três Rios.

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

- **Ambiente Jovem**

A Equipe da Secretaria de Meio Ambiente responsável pelo núcleo de jovens do Projeto Ambiente Jovem de Três Rios realizou 8 encontros ao longo de 2 meses. As atividades foram iniciadas em 25 de março de 2022. Nesses encontros realizaram atividades como: Aula inaugural no Aterro do Flamengo; aula com filme do Wall E; Encontro Rio+20 e Conferência de Estocolmo: participação da juventude; visita técnica a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SAAETRI; limpeza das margens do rio Paraíba do Sul no evento do Projeto Semana Verde; e visita ao Museu do Amanhã.

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

FOTO RETIRADA CONFORME LEI
FEDERAL N. 13.709/2018

O RELATÓRIO COMPLETO SE
ENCONTRA EM FORMATO FÍSICO
NA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE.

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

ATA DE REUNIÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROMEA)

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de 2022, às 14 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Rios, no endereço Avenida Tenente Enéas Torno, s/n – Margem Direita (Parque Municipal), estiveram presentes representando a Secretaria de Meio Ambiente - Douglas dos Santos Barbosa, Ivone Lourdes Fernandes de Abreu Justen, Larissa Miranda Ribeiro e Andréa Ferreira Longo; - Andriely Araújo Haubrick, representando a Secretaria Municipal de Agricultura; - Fabiano Oliveira, representando a Secretaria de Educação; - Bruno Muniz, representando a Secretaria de Assistência Social; - Laura Dias Parreiras Bento e Tiago Luiz Cardoso representando o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Maria Clara Muniz Ramos Mendes, representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

O Gestor Ambiental Tiago Cardoso iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os envolvidos, explanando a importância da reunião e apresentando sua pauta. O objetivo foi iniciar o documento do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA), listando os projetos a serem desenvolvidos e executados dentro do programa. Foram pautados a descrição dos projetos propostos na gestão de 2022 a 2024, suas metas, e o cronograma dos projetos. Também foram discutidos os princípios básicos da educação ambiental de acordo com a Lei nº 3.053/2007 – Código Municipal de Meio Ambiente.

As senhoritas Andréa Ferreira Longo, Larissa Miranda Ribeiro e o Engenheiro Ambiental Douglas Barbosa se prontificaram a iniciar a elaboração do documento, pois os mesmos são integrantes da equipe de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e poderiam fornecer os dados necessários sobre os projetos existentes.

Por fim, o senhor Tiago Cardoso complementou sua fala, ficando responsável por informar a próxima data de reunião do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA).

Secretaria de Meio Ambiente – Prefeitura do Município de Três Rios
Av. Tenente Éneas Torno, s/n, Margem Direita, Três Rios/RJ Cep: 25.804-100
(24)2255-2323 meioambiente@tresrios.rj.gov.br

Larissa Ribeiro

Andriely Araújo Haubrick
Fabiano Oliveira
Bruno Muniz
Tiago Cardoso

Secretaria de
MEIO AMBIENTE




TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

E assim, sem mais adendos até o presente momento, foi finalizada a reunião.

Pauta para a próxima reunião:

- Aprovação da ATA anterior;
- Discutir os objetivos gerais do programa;
- Análise e discussão sobre os princípios e valores do PROMEA;
- Laura Bento e Ivone Justen apresentarão a formulação das diretrizes do Programa.
- Relação do cumprimento do Cronograma Anual de Educação Ambiental;

Registro de Faltas: não houveram faltas dos representantes – titulares/suplentes – da Sociedade Civil e do Poder Público.

Laura Bento



Ivone Justen



Secretaria de Meio Ambiente – Prefeitura do Município de Três Rios
Av. Tenente Éneas Torno, s/n, Margem Direita, Três Rios/RJ Cep: 25.804-100
(24)2255-2323 meioambiente@tresrios.rj.gov.br